



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE JULHO DE 2025

"Interrompe período de férias de servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 042/SEMMA/2025, ao qual solicita o interrompimento de férias do Servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS**.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper 10 (dez) de férias do servidor **ANTONIO PINHEIRO VERAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 15/08/2023 a 14/08/2024, concedidas através da Portaria nº 304/2025, devendo o mesmo retornar às suas respectivas funções em 21/07/2025.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 21/07/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 23 de julho de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal